CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 174/2015

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00-Outros serviços de Terceiros -pessoa Física
Dotação inicial:---------- R$ 5.000,00
Suplementação: ---------- R$ 45.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Anulação: ---------- R$ 20.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.51.00- obras e instalações
anulação ---------- R$ 25.000,00

Total ---------- R$ 45.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores 24 de fevereiro 2015.

Osvaldo Teixeira
Presidente